

PORTARIA Nº 26 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 082.1738.2023.0000346-98;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a função de **Gestora da Parceria**, a servidora **Regina Márcia Ferreira Bomfim**, matrícula nº 92.088.665, conforme dispõe o Art. 61 e seus incisos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Art. 13 *caput* da Resolução nº 107/2018 do TCE, para efetuar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração nº 003/2024, celebrado com a OSC IDEAS ASSESSORIA POPULAR LTDA, para execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado da Bahia - PPDDH/BA.

Art. 2º – São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º – Fica revogada a **PORTARIA Nº 010 DE 25 DE MARÇO DE 2024**, publicada no DOE em 26 de março de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Freitas, Secretário**, em 14/06/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00092171916** e o código CRC **3867821D**.

Referência: Processo nº 082.1738.2023.0000346-98

SEI nº 00092171916

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
PORT. Nº.104 de 14/06/2024 - designar **MARCIO FRAGA DE CARVALHO**, Gerente da SGF/DTI/GSINF, matrícula nº 13.232605 para substituir o **Diretor da SGF/DTI**, no período de 25/06 a 04/07/2024, em decorrência de férias regulamentares.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL - DAT SUL
COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCRED/SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N. º 05/2024 13/06/2024

O Coordenador de Crédito e Cobrança da SAT/DAT-SUL/CCRED SUL, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, §1º. do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** os contribuintes abaixo relacionados a respeito dos processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número do PAF	Insc. Estadual/CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Finalidade
000006.9767/20-3	00.583.457/0001-76	CIMA SUPERMERCADO LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4255924-3
900000.5317/05-2	34.212.050/0003-16	FRANCISCA SISTINA CORREIA ME	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4036224-8
800000.1828/08-1	34.212.050/0003-16	FRANCISCA SISTINA CORREIA ME	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4029324-6
900000.2508/05-1	04.406.321/0001-41	GF PESCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4238824-4
900000.1920/07-2	04.406.321/0001-41	GF PESCADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4238424-9
232185.0027/22-8	10.730.580/0001-26	ADRIANO NEVES DA SILVA MINIMERCADO	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 3306224-2
850000.7769/23-2	14.645.514/0001-09	J L SUCATAS LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 4703624-9
000082.2455/20-0	00.376.605/0001-81	MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 5000524-3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

NOTIFICAÇÃO

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações - AGERBA, através da Coordenação financeira da AGERBA, vem promover a NOTIFICAÇÃO de **MAURO SANTOS DA PAIXÃO - ME - BARREIRASLEM TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 27.492.979/0001-19** para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, efetue o pagamento no valor de **R\$ 17.329,34 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente do descumprimento do **Termo de Permissão de Linha - AGERBA/TAC Nº 38/2017, referente à Linha nº 2048 - BARREIRAS x STA CRUZ x LUIS EDUARDO**, conforme restou apurado no processo nº 081.2193.2024.0000126-95 que o instruiu como peça informativa. Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado conforme regras preceituadas na SEFAZ - Secretaria da Fazenda do Estado. Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Tributária pela Secretaria da Fazenda do Estado.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINSDiretor Executivo

PORTARIA Nº 91 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 e art. 32, do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REPARAÇÃO DE DANOS em face em face da **Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA - SINART**, concessionária do Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público 001/00, operadora do Terminal Aeroportuário de Porto Seguro - BA de acordo com os elementos que integram o Processo SEI nº. 081.2783.2023.0004498-60, o qual instrui o presente expediente.

Art. 2º - Nomear a servidora **SORAIA SOUZA FREITAS**, matrícula nº 92038886, para conduzir o expediente, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua instauração.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 14 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Diretor Executivo / AGERBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Convênio nº 021/2024. Partes: CERB e o Município de Banzaê/BA. Objeto: Transferência de 4.014m de tubos irriga e 01 Reservatório de 10m² a ser utilizado na construção e/ou ampliação do(s) seguinte(s) sistema de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para as localidades de Mão de Prata e Terra da Lua Prazo: 06 meses. Data da Assinatura: 13.06.2024.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 25 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016 que dispõe sobre a celebração de parcerias, no âmbito do Poder Executivo Estadual, entre a Administração Pública do Estado da Bahia e Organizações da Sociedade Civil e a vista das informações circunstanciadas no processo SEI nº 082.1738.2024.0001814-03

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NELMA OLIVEIRA BARBOSA**, cadastro nº 92.105.882, para ser a **Gestora da Parceria** firmada por meio do **Termo de Colaboração nº 018/2024**, celebrado com a OSC Instituição Beneficente Conceição Macêdo - IBCM, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/Ba.

Art. 2º - Designar as servidoras **LUCIANA SILVA LEITE**, matrícula nº 92.085.968, **JEANE DE JESUS COSTA**, matrícula nº 55.314.519-7, **LILIANE TAVARES SANTOS**, matrícula 92.085.965, **TATIANE SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 92.099.528 e **KATIA CEZAR DE ASSIS**, matrícula nº 92.059.934, para integrarem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 018/2024**, celebrado com a OSC Instituição Beneficente Conceição Macêdo - IBCM, para execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/Ba.

Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 013 DE 25 DE ABRIL DE 2024**, publicada no DOE em 26 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 26 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2023 e a vista das informações circunstanciadas no Processo SEI nº 082.1738.2023.0000346-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de **Gestora da Parceria**, a servidora **Regina Márcia Ferreira Bomfim**, matrícula nº 92.088.665, conforme dispõe o Art. 61 e seus incisos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Art. 13 *caput* da Resolução nº 107/2018 do TCE, para



efetuar o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do Objeto do Termo de Colaboração nº 003/2024, celebrado com a OSC IDEAS ASSESSORIA POPULAR LTDA, para execução do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas no Estado da Bahia - PPDDH/BA.

Art. 2º - São atribuições do Gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Fica revogada a **PORTARIA Nº 010 DE 25 DE MARÇO DE 2024**, publicada no DOE em 26 de março de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe da Silva Freitas

Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 018/2024

Processo SEI: nº 082.1738.2022.0001597-34. **Participes:** Estado da Bahia através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM. **Objeto:** Execução do “Programa Estadual de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte no Estado da Bahia - PPCAAM por meio do Programa 400 - Assistência Social e Garantia de Direitos”. **Recursos:** Valor global: **R\$ 3.631.775,56** (Três milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sendo R\$ 1.123.714,57 (um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos) pelo Estado e R\$ 2.508.060,99 (dois milhões, quinhentos e oito mil, sessenta reais e noventa e nove centavos) pela União. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 38 - SJDH; **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Unidade Gestora:** 0003 - SUDH; **Função:** 14; **Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; **Programa:** 400 - Assistência Social e Garantia de Direitos; **Projeto/Atividade:** 2505 - Assistência na Proteção à Testemunha, Vítima e Familiar de Vítima de Violência; **Território/Região:** 9900 - Estado; Natureza de Despesa: 3.3.50.41.000 no valor de R\$ 3.586.856,07 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) e 4.4.50.42.000 no valor de R\$ 44.919,49 (quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); Destinação de Recurso: 1.700.0.131.101727.00.00.00, 2.700.0.331.101727.00.00.00, 1.500.5.100.000000.00.00.00, 2.500.5.300.000000.00.00.00; Tipo de Recurso 1 (normal): **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 14 (quatorze) meses, com início a partir de 17 de Junho de 2024 e término em 04 de Agosto de 2025. Assinam: **FELIPE DA SILVA FREITAS**, Secretário da SJDH e **MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO**, Presidente da OSC. Data: 14/06/2024

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Compromitente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**

Compromissário: **ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MANUELA LUDOVICO TEIXEIRA DE SOUZA**

Compromitente: **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Objeto: Conversão de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em especial o custeio de programas e de projetos socioambientais, por meio da modalidade indireta de execução da conversão de multa, nos termos do art. 295-B, II, do Decreto Estadual 14.024/2012, aplica-se o desconto de 30% (trinta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2016-005854/TEC/AIMU-0402, aplica-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2016-005857/TEC/AIMU-0403 e aplica-se o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o montante consolidado do Auto de Infração de Multa nº 2017-006307/TEC/AIMU-0395, conforme estabelecido no art. 295-A do Decreto Estadual nº 14.024/2012.

Vigência: 24 meses

Assinaturas:

Eduardo Mendonça Sodré Martins (Compromitente)

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins (Compromitente)

Espólio de Antonio Carlos de Souza Representado pela Inventariante Manuela Ludovico Teixeira De Souza (Compromissário)

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho

de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **MAX UENDEL DO NASCIMENTO AGUIAR, CPF nº 013.229.853-83**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-009384/TEC/AIMU-1052**, em **02/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por manter em cativeiro passeriformes de forma irregular, sendo encontrado na casa do infrator 02 aves silvestres mantidas em cativeiro em desacordo com as normas vigentes, sendo: 01- Sporophila nigricolis (Baiano) Anilha Sispass 2.2 BA/A 023183 e 01- Sporophila nigricolis (Baiano) Anilha Sispass 2.2 OE/A 001339 cadastrados no plantel de outro criador, e 04 aves registrada no plantel e não encontrada no endereço informado. A infração administrativa ambiental de natureza grave, foi constatada no dia 13/11/2023 às 14h45min, na Rua E, Bloco 46 Quadra G Apto. 101 - Residencial Juazeiro - Juazeiro BA, sob as Coordenadas: Latitude -09,448811° Longitude -40,772979°.”; **ELIANE MASSARI, CPF nº 064.815.068-24**, e **LEOPOLDO MASSARI, CPF nº 272.015.918-27**, nos autos do processo administrativo de nº **2010-007503/TEC/AIMU-0231**, em **26/04/2018** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo)**, sujeito a juros e correção monetária, “conforme o Anexo Único do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual Nº 11.235/2008 e alterado pelo Decreto Estadual Nº 12.041 de 31/03/2010, a DELTA CARGO LOGISTICA E TRANSPORTES S/A, pelo derrame de produto químico classificado como perigoso no solo, ocasionando degradação ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR-101, Km 204, no município de Governador Mangabeira, sob as coordenadas geográficas S 12,60236° e W 039,01374°, no dia 17/12/2009 às 11h00.”; **ALEX QUEIROZ MAGALHÃES, CPF nº 900.609.465-04**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-001330/TEC/AIMU-0139**, em **29/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo nº 2022.001.000563/INEMA/LIC-00563, realizada no dia 06 de março de 2024, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600, município de Salvador, Bahia, que o interessado não requereu renovação da outorga do direito do uso da água dentro do prazo legal, conforme estabelecido na Portaria INEMA nº 11.292 de 13/02/2016, Art. 28 e no Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012, Art. 255.”; **JARDEL PEREIRA DA SILVA, CPF nº 066.963.645-28**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-009566/TEC/AIMU-1099**, em **08/05/2024** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, “por deixar de atualizar seu Cadastro SISPASS, informando endereço correto, bem como deixar de atualizar o registro das aves de seu PLANTEL. A infração foi constatada no município de Juazeiro, na residência do autuado em 13/11/2023, às 15h46min, no entorno das Coordenadas Geográficas S 09,45550 W 40,47947.”Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PAULO SANTOS NEVES, CPF 054.509.015-69**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002738/TEC/NOT-0592**, que “apresentar as devidas licenças ambientais para as relatadas atividades de “Extração de areia, cascalho e agregados para emprego imediato nas obras de construção, reparo e manutenção de estradas e ferrovias, com cronograma de execução de 1 ano” constantes em seu requerimento de nº 2016.001.067443/INEMA/REQ, frente ao órgão ambiental competente.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **SINVALDO BISPO DOS SANTOS, RG 0260434400**, nos autos do processo administrativo nº **2024-002381/TEC/NOT-0520**, que “Tendo em vista a ausência de reposta à notificação 2020-005413/TEC/NOT-1605, o supracitado deverá, no prazo abaixo estabelecido, comparecer a este Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), para regularizar o cadastro do imóvel rural denominado Sítio Boa Sorte, localizado no entorno das coordenadas geográficas em décimo de grau, WGS 84, -14.53925°, -39.06744° região da Tibina, município de Ilhéus; através da inscrição do imóvel rural no CAR/CEFIR; II. Submeter à aprovação deste INEMA, projeto técnico com anotação de responsabilidade técnica (ART), propondo o enriquecimento da vegetação nativa na área de preservação permanente, localizada no entorno das coordenadas geográficas em décimo de grau, DATUM WGS 84, -14.53940°, -39.06680°.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 14 de Junho de 2024. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FLORISVALDO MOREIRA DE**